

DECRETO Nº 299/86

Suspende expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, apartir / das 13:30 horas do dia 24 de setembro de 1986, até que perdure a invasão dos Sem Terras, no Prédio do Paço Municipal.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Suspende expediente da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, apartir das 13:30 Horas do dia 24 de setembro de 1986, até que perdure a invasão dos Sem Terras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1986.

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

